

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 06 DE MAIO DE 2015**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01 (Um) Motorista/Operador de Máquinas”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Motorista/Operador de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. Os servidores contratados terão carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.060,53, conforme Lei Municipal nº 1.615/2015 de 28 de Abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.**, aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2015.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/\_\_\_\_**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores e Vereadoras:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Como já deve ser de conhecimento de Vossa Senhorias, não existem mais nomes na reserva do concurso público, não resta, no momento, outra alternativa a não ser a contratação temporária, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social, tendo em vista a solicitação de aposentadoria do servidor municipal Sr. Darci Jose Rauber, que a partir do dia 12.05.2015 irá se aposentar; por este motivo existe uma grande necessidade da aprovação do projeto de Lei para esta contratação.

Mas gostaríamos de colocar que esta em andamento, ou seja, já foi licitado uma empresa para realizar o Concurso Publico 2015, mas devido a urgência para suprir a necessidade para a vaga desse servidor, solicitamos a aprovação desse Projeto de Lei para contratação emergencial.

Pretende-se chamar de imediato esse motorista que for classificado no Processo Seletivo. Portanto Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, é visível a necessidade de realizar a contratação temporária deste servidor, para suprimos a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Solicitamos aos Nobres Edis desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei e enviamos as nossas mais cordiais saudações.

Victor Graeff, aos 06 dias de Maio de 2015

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**